



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.464, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 111.003,00 (cento e onze mil e três reais), de acordo com Art 4º § 3º Inciso III da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	05.800	1,00
	445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

14.007.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência	05.800	1,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

14.007.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência	05.800	1,00
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

14.007.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência	05.800	1,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL	111.000,00
			111.003,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 13.465, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.752.304,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais), de acordo com Art 4º § 4º e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.361.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110	7.752.304,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.752.304,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antonio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 13.466, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.151.615,00 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais), de acordo com Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110	9.151.615,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.151.615,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.306.0014.2.019 Alimentação Escolar

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110	9.151.615,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.151.615,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antonio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**10.08.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1085 / 2022** - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 19921/2021 de 15/10/2021;

**RESOLVE:**

**Exonerar**, servidora em estágio probatório, **THAIS KELEN CAVALCANTI DOS SANTOS** – matrícula nº 194701, Educador Social, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 19921/2021 de 15/10/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1812/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELIMARA TATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR, da **Secretaria de Educação** na data de 18/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AMÉLIA TOZZETTO VIVIANI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1813/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA LEITE ALVES**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** na data de 18/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSÉ DAVI BINSZTAJN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1814/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GEOVANA LOPES DE LIMA HILARIO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJS, da **Secretaria de Educação** na data de 18/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF<sup>a</sup>.**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1815/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA CORGOZINHO SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AMÉLIA TOZZETTO VIVIANI, da **Secretaria de Educação** na data de 18/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1816/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAMELLA FERREIRA LEAL**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEIR ANTONIO DE PAULINO REBEIRO, PROF., da **Secretaria de Educação** na data de 11/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 12/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1817/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KAREN APARECIDA TAGLAATTI DOS SANTOS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF<sup>a</sup>., da **Secretaria de Educação** na data de 18/07/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/07/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORATARIA Nº 1810/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINA SOARES VIANA DE QUEIROZ, RG. 33.016.618-9**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF<sup>a</sup>.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1811/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA, RG. 13.703.596-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORATARIA Nº 1806 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO – MATRÍCULA 132.928**, para participar da “GINÁTICA ARTÍTICA NO CAMPEONATO SUL AMERICANO ADULTO”, na cidade de Lima (San Luís) - Peru, **no período de 15/08 a 22/08/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1807/ 2022 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **LETICIA RODRIGUES MENDES RIBEIRO**, matricula **198.702** para participação no CURSO DE FORMAÇÃO “ A PESSOA IDOSO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALGUMAS QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS ”, a ser realizada na cidade de São Paulo - SP nos dias 08/08, 15/08, 22/08 e 29/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1808 / 2022 - CESSAR** os efeitos do comissionamento do servidor **ITAMAR MAGNO DE SENA**, junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicado através da portaria 4034/2021, de 17 de dezembro de 2021.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1809 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

CRISTIANE DE OLIVEIRA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
-----------------------	--------------	----------------------------

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1818 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **VALDEMIR SILVA MAZZO**, matricula **188.648** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, durante férias do titular, **CLAUDEMIR APARECIDO CAETANO** matricula 191.532, no período de 15 dias a partir de 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1819 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **DAGOMIR PEDRO GARCIA**, matricula **139.962**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, durante férias da titular, **GILVANE FERREIRA ABREU DE SOUZA** matricula 184.738, durante o período de 05/09/2022 a 04/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1820 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **CINTIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO CORREA**, matricula **196.978**, para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DE DE SAÚDE , DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante férias da titular, **JULIANA RODRIGUES DA SILVA** , a partir de 08/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1821 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **ELIZIO FRANCISCO DE ALENCAR**, matricula **197.095**, para responder pelo cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - CRAS VELOSO , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de afastamento médico da titular, **SOCORRO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA** , a partir de 01/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1822 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **JOSUÉ SANCHES LAPAZ**, matricula **181.295**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL NORTE B , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante de férias do titular, ISAAC AUGUSTO GUTIERREZ matricula 176.069 , a partir de 01/08/2022 durante o período de 30 dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1823 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO** , matricula **197.477**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante de licença premio da titular, ELISANGELA GOIS CERQUEIRA EDA, matricula 142.824 , a partir de 18/07/2022 durante o período de 90 dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1824 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **PERSIVAL SANTI** , matricula **194.221**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante de férias do titular, **WALDYR RIBEIRO FILHO**, matricula 193.853 , a partir de 22/08/2022 durante o período de 15 dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1825 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA** , RG: **17.113.207-5**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de Licença Prêmio do titular, **ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA** , RG: **25.020.785-0**, a partir de 22/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 1719/22, publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FRANCINETE FELIPE JULIÃO, RG. 17.659.063-8, para exercer a função de GERENTE DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, da (do) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 1769/22, publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se:** “EXONERAR, RODNEI MARQUES BARROSO, da função de GERENTE DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

**Na portaria nº 1773/22, publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se:** “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANTONIA ROSILANHA RODRIGUES DE MEDEIROS BERALDO, RG. 20.371.369-2, para exercer a função de SUPERVISOR DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

**Na portaria nºo 1777 / 2021, publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se:** “DESIGNAR a Senhora FABIANA ARAÚJO, RG 42.922.011-X, para responder pelo cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE ORDEM URBANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, durante férias da titular EDINA ALBUQUERQUE PERCILIANO, RG 20.856.707-0 no período de 10/08/22 a 30/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

**Na portaria nº 1786/22, publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se:** “EXONERAR, A PEDIDO, DIELLEN OSORIO SILVA, 196.665 do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, do (a) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 061/2022**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco ANO XXIII, Nº 2278, no dia 05 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 061/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.817/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 185.547, por violar o artigo 3º, incisos II, alínea “a” do inciso V, VII, XI, XIV, XVI; e artigo 4º, incisos VI, XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 061/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.817/2022 em



face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 187.547**, por violar o artigo 3º, incisos II, alínea “a” do inciso V, VII, XI, XIV, XVI; e artigo 4º, incisos VI, XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATOS:**

**Processo: 15.758/2022; Acordo de Cooperação nº 007/2022;** Acordante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Acordada: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO;** Assunto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a concessão pelo COLÉGIO de até 20.000 (vinte mil) bolsas de estudo integrais nos Cursos Educação de Jovens e Adultos – EJA/EaD para o Ensino Médio (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries), ministrados na Modalidade de Ensino a Distância (EaD), as quais serão destinadas aos servidores públicos, funcionários e prestadores de serviço da PREFEITURA e municípios de Osasco por ela indicados; e Vigência: 01 (um) ano.

**Processo: 15.620/2011; Termo de Prorrogação nº 098/2022** ao Contrato nº 102/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/2021 por mais 90 (noventa) dias, sem alteração de valores, contada de 26 de julho de 2022, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 222, da Secretaria de Serviços e Obras acostada à fl. 223 e autorização do Senhor Secretário de Serviços e Obras à fl. 225; e Vigência: 90 (noventa) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 153/2022**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 15.520/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 153/2022**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30* (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 15.520/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 08 de agosto de 2022.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu José Virgolino de Oliveira, cadastrado no CPF - 689.990.388-15, e R.G. 6.577.083-3, informo para os devidos fins que possuo um apartamento sito na Rua Paulo Licio Rizzo nº 260, apto 204, pav. 19, no bairro Vila Osasco em Osasco/SP, avaliado em R\$ 765.000,000, (setecentos e setenta e cinco mil reais) e outro na Avenida Cel. José Soares Marcondes nº 504, aptº 902, pavimento 10, na cidade de Presidente Prudente no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**José Virgolino de Oliveira**  
Secretário Municipal  
Secontru /Osasco



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Eu, Waldir Ribeiro Filho, Secretário de Serviços e Obras, portador do R.G. nº 6.395.415-1, declaro que na atual data, possuo os seguintes bens:

- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 133 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 141 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 143 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 149 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 151 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de apartamento, situado à Rua Estilo Barroco, 607 - Santo Amaro - SP (herança);
- 1/3 Unidade Autônoma ou Box, situado à Rua Ezequiel Freire, 364 - Santana - SP;
- 1/3 de apartamento, situado à Rua Ezequiel Freire, 364 – Santana –SP;
- 1/3 de apartamento, situado à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5620 – Butantã – SP (herança)
- 1/3 de casa situada à Rua Eduardo Silva Magalhães, 215 - Parque Continental - SP (herança);
- 1/3 de casa, situada à Rua Dutra Rodrigues, 112 – Santa Efigênia – SP (herança);
- Poupança na Caixa Econômica Federal;
- Poupança no Banco Itaú;
- Aplicação de renda fixa no Banco Bradesco;
- Empréstimo familiar
- C/C Bradesco;
- C/C Banco do Brasil;
- C/C Itaú

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário de Serviços e Obras

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA SC N° 22/2022**

**Torna público os critérios para utilização dos equipamentos administrados pela Secretaria da Cultura de Osasco, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2022.**

**Em conformidade com o Decreto n. 11.673, de 07 de maio de 2018 - Artigo 4º - Parágrafo 2º e Artigo 8º - Parágrafo 3º, a Secretaria da Cultura no intuito de apoiar e incentivar as produções de dança, teatro e música, prioritariamente nesse momento pós-pandêmico, comunica que para o Uso dos Equipamentos Públicos administrados pela Secretaria da Cultura (Teatro Municipal “Glória Giglio” de Osasco, Teatro Nivaldo Santana e Espaço Cultural Grande Otelo), enquanto não se publica o Edital de Utilização em estudo pelo ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, os interessados deverão obedecer os seguintes critérios:**

- Enviar ofício solicitando agenda para apresentações de espetáculos (Teatro, Música e Dança) dirigido ao Secretário da Cultura, podendo ser encaminhado através do e-mail: [expediente.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:expediente.sc@osasco.sp.gov.br)

**Deverão constar no ofício:**

- Data;
- Endereçamento ao Secretário da Cultura
- Datas pretendidas;
- Horários pretendidos;
- Nome do espetáculo;
- Nome do autor;
- Gênero;
- Classificação etária;
- Justificativa do espetáculo;
- Valores dos ingressos;
- Nome completo do requerente;
- Endereço completo, telefone, e-mail e cep;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Anexar os seguintes documentos:**

- Breve currículo do grupo ou companhia;
- Sinopse do espetáculo;
- Ficha técnica completa do espetáculo;
- Breve currículo dos componentes indicados na ficha técnica;
- Clipping do espetáculo;
- Número e origem da habilitação profissional dos componentes indicados na ficha técnica (D.R.T.);
- Outros documentos que achar necessário.

- As solicitações deverão cumprir rigorosamente o envio dos documentos solicitados, e prevalecerá como critério para cessão do espaço a ordem cronológica de envio do pedido por e-mail [expediente.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:expediente.sc@osasco.sp.gov.br). Conforme Art. 8º - § 3º, do Decreto 11.673/2018.
- As solicitações deverão ser assinadas pelos responsáveis diretos das produções.
- Fica estabelecido que as companhias, coletivos ou pessoas físicas poderão concorrer ao limite de até 03 (três) datas (sexta a domingo), obedecendo-se o horário estabelecido: das 8h00 às 23h00.
- Os deferimentos ou indeferimentos das solicitações serão comunicados aos solicitantes através de e-mail no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- Após o deferimento, o solicitante deverá entrar em contato com a Administração do espaço solicitado para visita técnica.
- Após a visita técnica o solicitante deverá aguardar contato para a devida formalização contratual.
- Não será permitida a realização de espetáculos sem apresentação do recolhimento do preço público devido ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Osasco.

**Datas disponibilizadas para utilização do Teatro Municipal “Glória Giglio” de Osasco, (conforme Art. 4º do Decreto 11.673/18), atendendo à reservas da Secretaria da Cultura.**

TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO DE OSASCO		
Mês de Agosto	DATA	ATIVIDADE
	15 SEGUNDA	REABERTURA APÓS REFORMA
	16 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	18 QUINTA	TEATRO INFANTIL - SECULT



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	19 SEXTA	MONTAGEM - SESC
	20 SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SESC – ARNALDO ANTUNES
	21 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	22 SEGUNDA	LA MÍNIMA – TEATRO INFANTIL - PROAC
	23 TERÇA	BANDA SINFÔNICA DO EXÉRCITO
	24 QUARTA	DIVERSÃO ENCENA – TEATRO INFANTIL - CONVÊNIO
	25 QUINTA	CEU DAS ARTES - SECULT
	26 SEXTA	TRIBUTO MICHAEL JACKSON - SECULT
	27 SÁBADO	ELLEN OLÉRIA – PROGRAMAÇÃO SESC
	28 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	29 SEGUNDA	OZ BRASS METAIS E PERCUSSÃO - SECULT
	30 TERÇA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
	31 QUARTA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
<b>Mês de Setembro</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
	01 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	02 SEXTA	O QUE VÃO DIZER DE NÓS - DANÇA - SECULT
	03 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	04 DOMINGO	DIVERSÃO ENCENA – TEATRO INFANTIL – CONVÊNIO
	05 SEGUNDA	MANUTENÇÃO - SECULT
	06 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	07 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	08 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	09 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	10 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	11 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	12 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	13 TERÇA	TEATRO – DOM QUIXOTE - PROAC
	14 QUARTA	TEATRO – DOM QUIXOTE - PROAC
	15 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	16 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 SÁBADO	ARABIAN DAY – DANÇA DO VENTRE - SECULT
	18 DOMINGO	DIA MUNDIAL DA DANÇA - SECULT
	19 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	20 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	21 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	22 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	23 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	24 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	25 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	26 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	27 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	28 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	29 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	30 SEXTA	CERIMÔNIA SOLENE DE FORMATURA - UNIFESP
<b>Mês de Outubro</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
	01 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	02 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	03 SEGUNDA	MANUTENÇÃO - SECULT



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

	04 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	05 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	06 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	07 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	08 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	09 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	10 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	11 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	12 QUARTA	DIVERSÃO EM CENA – TEATRO INFANTIL - CONVÊNIO
	13 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	14 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	15 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	16 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	18 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	19 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	20 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	21 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	22 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	23 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	24 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	25 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	26 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	27 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

	28 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	29 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	30 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	31 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
<b>Mês de</b> <b>Novembro</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
	01 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	02 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	03 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	04 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	05 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	06 DOMINGO	DIVERSÃO EM CENA – TEATRO INFANTIL - CONVÊNIO
	07 SEGUNDA	MANUTENÇÃO - SECULT
	08 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	09 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	10 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	11 SEXTA	CCR – CONSERVATÓRIO DE TATUI
	12 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	13 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	14 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	15 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	16 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 QUINTA	AÇÃO DO FUNDO SOCIAL
	18 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	19 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	20 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	21 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	22 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	23 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	24 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	25 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	26 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	27 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	28 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	29 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	30 QUARTA	CONCERTO HATUS – REGENDO O FUTURO
Mês de Dezembro	DATA	ATIVIDADE
	01 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	02 SEXTA	CATI – LANÇAMENTO DE LIVRO
	03 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	04 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	05 SEGUNDA	MANUTENÇÃO - COMCULTURA
	06 TERÇA	FESTIVAL DE ORQUESTRAS - SECULT
	07 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	08 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	09 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	10 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	11 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
	12 SEGUNDA	ESCOLA DE ARTES - ENCERRAMENTO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

13 TERÇA	ESCOLA DE ARTES - ENCERRAMENTO
14 QUARTA	ESCOLA DE ARTES - ENCERRAMENTO
15 QUINTA	ESCOLA DE ARTES - ENCERRAMENTO
16 SEXTA	ESCOLA DE ARTES - ENCERRAMENTO
17 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
18 DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SESC
19 SEGUNDA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
20 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
21 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
22 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
23 SEXTA	PONTO FACULTATIVO
24 SÁBADO	VÉSPERA DE NATAL
25 DOMINGO	NATAL
26 SEGUNDA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
27 TERÇA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
28 QUARTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
29 QUINTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
30 SEXTA	PONTO FACULTATIVO
31 SÁBADO	VÉSPERA DE ANO NOVO

Datas disponibilizadas para utilização do Teatro Nivaldo Santana, (conforme Art. 4º do Decreto 11.673/18), atendendo à reservas da Secretaria da Cultura.

### TEATRO NIVALDO SANTANA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Mês de Agosto	DATA	ATIVIDADE
	19 SEXTA	ENSAIO GERAL – HIP HOP - SECULT
	20 SÁBADO	ENCONTRO ESTADUAL DE CAPOEIRA - SECULT
	21 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	26 SEXTA	ESPETÁCULO DE HIP HOP - SECULT
	27 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	28 DOMINGO	REUNIÃO COMCULTURA
Mês de Setembro	DATA	ATIVIDADE
	02 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	03 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	04 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	09 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	10 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	11 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	16 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	18 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	23 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	24 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	25 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	30 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
Mês de Outubro	DATA	ATIVIDADE
	01 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	02 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

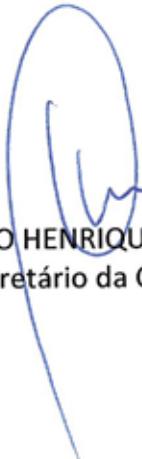
	07 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	08 SÁBADO	FEIRA AFRO - SECULT
	09 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	14 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	15 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	16 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	21 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	22 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	23 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	28 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	29 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	30 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
<b>Mês de Novembro</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
	04 SEXTA	EVENTO GEEK - SECULT
	05 SÁBADO	EVENTO GEEK - SECULT
	06 DOMINGO	EVENTO GEEK - SECULT
	11 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	12 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	13 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	18 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	19 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	20 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	25 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	26 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	27 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
Mês de Dezembro	DATA	ATIVIDADE
	02 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	03 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	04 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	09 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	10 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	11 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	16 SEXTA	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	17 SÁBADO	DISPONÍVEL - COMCULTURA
	18 DOMINGO	DISPONÍVEL - COMCULTURA

**ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO  
AGUARDANDO REABERTURA**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

  
CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia: 12/08/2022**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

<b>VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 12/08/2022</b>					
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS	
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18	
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1		
3	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROF <sup>a</sup> + PONTES	1	18	
4	EMEIEF	ETIENE S. CAMPELO, PROF <sup>a</sup> (EMEI)+OSVALDO QUIRINO	1	21	
5	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18	
6	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1		
7	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI+THEREZA	1	18	
8	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	24	
9	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24	
10	CEMEI	Luzia momi sasso	1	12	
11	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27	
12	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF	1	12	
13	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	12	

<b>VAGAS - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS -TARDE 12/08/2022</b>					
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS	
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18	
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA+ELIO APARECIDO DA SILVA	1	21	
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1		
4	CEMEI	CRISTINE AP. DE OLIVEIRA BRAGA+NELLY GRIZZI	5	18	
5	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF <sup>a</sup> .	1	24	
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)+FORTUNATO ANTIORIO	1	21	
7	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	18	
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	0	18	
9	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROF <sup>a</sup> .+RENATO FIUZA	1	21	
10	EMEIEF	FRANCISCO M. LUMBRALES , DR.+ JEANETE BEAUCHAMP	1	21	
11	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24	
12	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI+ YOLANDA DE SÁ	1	18	
13	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24	
14	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18	
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	1	21	
16	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO+ MARINA SADDI	1	18	
17	CEMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .(EMEI)+ONEIDE	1	18	
18	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27	
19	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18	
20	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	1	18	
21	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF <sup>a</sup>	1	21	
22	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	1	21	
23	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	18	
24	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	12	
25	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	18	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 12/08/2022				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	0
2	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF	0	1
3	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
4	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	0	1
5	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
6	CEMEI	RUBENS BADEIRA	0	2
7	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF	0	1
8	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	1	0
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	2	2
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	0
5	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	0	1
7	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
8	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF	0	1
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	1
11	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF	0	1
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
13	EMEF	TEREZINHA MARTINS, PROF.	0	1
14	EMEIEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
15	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 12/08/2022				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	ELZA BATISTON	0	0
2	CRECHE	HERMINIA LOPES	0	1
3	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	1
4	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
5	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
6	CEMEI	RUBENS BADEIRA	0	3
7	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA <sup>a</sup>	1	0

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022				
EJA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
1	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>				
<b>PEB II - ARTE</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	4	8
2	EMEF	ALICE RABECCHINI FERREIRA	0	18
3	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	18	18
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	18(LP)
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
6	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	6
7	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	6
8	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
9	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
10	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	6	0
11	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	14
12	EMEF	OSCAR PENNACINO,	0	6
13	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	18
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	0
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	18
16	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	12	0

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>				
<b>PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	18	18
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	8
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	12
4	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	6	0
5	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	6	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D' OESTE)	6	6
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	6
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
9	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	16
10	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	14	10
11	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	8
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	14	6
13	CEMEIEF	MARIA TARCILA FORNASARO MELL	0	10
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	18	0
15	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	8	0
16	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	10	0
17	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	0
18	EMEF	TEREZINHA MARTINS, PROF.	0	18
19	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0
20	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA <sup>a</sup>	0	18

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>				
<b>PEB II - INGLÊS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	10	0
2	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	18(LP)	0
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D' OESTE)	6	0
4	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	14	0
5	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
6	EMEIEF	SAAD BECHARA	6	0
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>				
<b>PEB II - AEE</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ANEZIO CABRAL, PROF <sup>a</sup>	0	1
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D' OESTE)	1	0
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
8	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
9	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
10	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
11	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022					
PROJETO PROFESSOR MEDIADOR					
	TIPO	NOME DA UNIDADE		MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT		1	1
2	CEMEI	ALICE MANHOLDER PITERI		0	1
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL		0	1
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.		1	1
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER		1	1
6	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		1	1
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		0	1
8	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>		1	0
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA		0	1
10	EMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		0	1
11	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1	0
12	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>		0	1
13	CEMEI	ESCOLA PARQUE		0	1
14	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>		0	1
15	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.		1	1
16	CEMEI	FORTUNATO ANTÓRIO, PROF		0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA		0	1
18	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		1	1
19	EMEI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI		1	0
20	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		0	1
21	CEMEI	HELENA COUTINHO		1	1
22	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		1	1
23	CEMEI	JAPHET FONTES		1	1
24	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COLINAS D'OESTE)		1	1
25	CEMEI	JOÃO DE FARIAS		0	1
26	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.		0	1
27	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA		0	1
28	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.		1	1
29	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR		0	1
30	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.		1	1
31	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1	1
32	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		0	1
33	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		0	1
34	CEU	JOSÉ SARAMAGO		0	2
35	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS		1	0
36	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR		1	0
37	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF.		0	1
38	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.		1	0
39	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		0	1
40	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA		1	0
41	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO		1	1
42	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.		1	1
43	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF <sup>a</sup>		1	1
44	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO		0	1
45	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA		1	1
46	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.		1	1
47	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		1	1
48	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF <sup>a</sup>		1	1
49	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPINOLA , PROF		1	1
50	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS		1	1
51	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		1	1
52	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1	1
53	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER		0	1
54	CEMEI	PEDRO MARTINO		1	1
55	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA		0	1
56	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		0	1
57	CEMEI	RUBENS BANDEIRA		0	1
58	EMEIEF	SAAD BECHARA		1	1
59	CEMEI	SALVADOR SACCO		1	1
60	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1	1
61	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		1	1
62	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		0	1
63	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1	1
64	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF <sup>a</sup> .		1	1
65	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA		1	1
66	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		0	1
67	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		0	1

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>					
<b>PROJETO SAP</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	EMEIEF	DOMINGO BLASCO, MAESTRO	1	1	
2	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF	0	1	
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	0	1	
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0	
5	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1	
6	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1	
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF	1	1	
9	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1	
10	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1	1	
11	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1	
12	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0	
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1	
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0	
15	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA <sup>a</sup>	1	1	

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>					
<b>PROJETO INFORMÁTICA</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF	0	1	
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1	
3	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0	
4	EMEIEF	PADRE JOSÉ GROSSI DIAS	0	1	
5	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
7	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0	
8	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1	
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1	

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2022</b>				
<b>PROJETO SALA DE LEITURA</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
6	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
7	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
8	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	1	0
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
10	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
11	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
12	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
13	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	1	1
14	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	1	1
15	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
16	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
17	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
18	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
19	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
20	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
21	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
22	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	0
23	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
24	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
25	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
26	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
27	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
28	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
29	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1	1
30	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLÍ	1	1
31	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
32	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
33	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
34	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	1	0
35	EMEIEF	ONEIDE BORTOLETE	1	1
36	EMEF	OSCAR PENNACINO,	1	1
37	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
38	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	1
39	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
40	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
41	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	1	0
42	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
43	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
44	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
45	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	1	0

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****REGIMENTO DA NOVA FASE ELEITORAL DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE  
OSASCO****COMPED - PLEITO DE 2022/2024****CAPITULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este regimento, tem por objetivo organizar de maneira plural e democrática as eleições para a composição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco para o biênio 2022/2024.

**CAPITULO II - DA ELEIÇÃO**

Art. 2º - A eleição, convocada na imprensa oficial de Osasco – IOMO 2277, página 83 de 03 de agosto de 2022, acontecerá em assembleia a ser realizada no dia 31 agosto de 2022 (quarta-feira) com início às **17h00min** e término previsto às **21h00min**, presencialmente na Sala Luiz Roberto Cláudio da Silva – **SALA OSASCO** – Localizada à Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n – Paço Municipal.

- I - Terá ampla e prévia divulgação;
- II - Desfrutará de autonomia plena para a prática de todos os atos que se façam necessários, especialmente aqueles voltados à consecução do pleito;
- III - Os recursos humanos, financeiros e materiais para a sua realização serão providos pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, credenciará e referendará as candidatas da sociedade civil, as associações, organizações, movimentos sociais, bem como acompanhará a realização das eleições, dirimindo as dúvidas que eventualmente venham a surgir, na forma estabelecida neste regimento interno.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º - Conforme determinado no artigo 4º do § 5º da LEI municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022, na eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deverá ser respeitada a seguinte distribuição:

- 2 (duas) pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;
- 2 (dois) pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência;
- 2 (dois) representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- 2 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- 2 (dois) representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo 1º - Deverá ser observada e respeitada a representatividade de cada deficiência, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla e Transtorno dos Espectro Autista, conforme consta no parágrafo 2º da Lei 5.175/2022.

Art. 5º - As candidaturas de entidades, organizações e movimentos sociais, previstas no artigo 4º, incisos XIII e XIV, entende-se:

- I. Por movimentos sociais todas as organizações constituídas juridicamente, que tenham pelo menos 02 (dois) ano de comprovada atuação, no município de Osasco, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência.
- II. Por organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática, constituídas juridicamente, com sede no município de Osasco, com pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento e que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática da pessoa com deficiência, com reconhecido impacto ou influência local.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo 1º - Obedecendo o estabelecido na Lei 5.175, parágrafos 3º e 4º do artigo 4, instituições, organização sociais, entidades, fundações, empresas, que recebem recursos financeiros da Prefeitura de Osasco ou de qualquer outro órgão do governo, não poderão representar a sociedade civil.

Art. 6º - Cada integrante somente poderá se candidatar para representar uma das deficiências dentro do COMPED de Osasco, bem como deverá comprovar residência e atuação na região a que pleiteia representar, podendo ainda ser candidata aquela que é representante dos Fóruns Regionais de Políticas para Pessoas com Deficiência, desde que comprove por meio de certificado.

### CAPITULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - A responsabilidade da eleição será da Comissão Eleitoral que desfrutará de autonomia plena para praticar todos os atos que se façam necessários, desde que em conformidade com a lei.

Art. 8 - São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Garantir a lisura do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, elaborando Regimento Interno com todos os termos e procedimentos a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco;

II. Dirigir e acompanhar a realização do processo eleitoral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;

III. Aprovar as candidaturas de representantes de entidades, organizações e movimentos sociais, ligadas às questões das deficiências, obedecendo a globalidade de modo a atender todas as deficiências.

IV. Publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco:

a. Relação das candidatas credenciadas;

b. Relação de indeferimento de inscrição de candidaturas, com as respectivas fundamentações;

c. Relação das eleitas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- d. Eventuais recursos impetrados e o resultado de seu julgamento;
  - e. Atas de todas as reuniões, as quais contenham o relato, ainda que sucinto, das principais decisões, especialmente a fundamentação do deferimento ou indeferimento de cada candidatura, decisões sobre recursos interpostos e sua fundamentação;
  - f. Resultados finais da eleição.
- V. Lavrar atas de abertura e encerramento de cada urna;
- VI. Validar as cédulas de votação; quando for o caso;
- VII. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- VIII. Homologar os resultados finais, elaborando a ata de votação, que deverá ser assinada por todas as integrantes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração
- IX. Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Regimento;

Art. 9º - Compõe a Comissão Eleitoral: Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, Chefe de Gabinete da Secretaria, Executiva da Pessoa com Deficiência e 3 (três) funcionários efetivos da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, CONFORME PORTARIA INTERNA 05/2022, PUBLICADA EM DE 25 DE JULHO DE 2022, na imprensa Oficial do Município de Osasco 2270.

Samuel da Silva Santos – Matrícula 198.402 – Oficial Administrativo – Efetivo

Kátia Cilene Orácio – Matrícula 26.367 – Atendente – Efetivo

Elaine Cristina Cardoso Vieira – Matrícula 151.581 – Auxiliar de Recursos Humanos – Efetivo

Fernanda Zachi – Matrícula 196.675 – Chefe de Gabinete de SEPCD – Comissionado

Salomão Rodrigues de Lira Junior – Matrícula 196.487 – Secretário da SEPCD - Comissionado

#### **CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10 – As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da secretaria ([sepcd@osasco.sp.gov.br](mailto:sepcd@osasco.sp.gov.br)) e a documentação enviada deve estar legíveis até o dia 26/08/2022 às 16h00.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Parágrafo único: As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na sede Secretaria executiva da Pessoa com Deficiência entre 09h00 e 16h00 de segunda a sexta-feira, até o dia 26 de agosto (26/08/2022).**

Art. 11 - Todas os candidatos às cadeiras deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter seu título de eleitor no município de Osasco;
- b) Em caso de imigrante, ser portadora de Registro Nacional de Estrangeiro;
- c) Residir no Município de Osasco;
- d) Não ser funcionário público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;
- e). Representar as entidades, organizações e movimentos sociais, com comprovada atuação.
- f). Em caso de representantes com deficiência, apresentar laudo que comprove da deficiência com carimbo e assinatura médica e o CID da patologia.

Art. 12 – Os eleitores e Candidatos (deferidos) que se inscreveram na primeira fase eleitoral, terão direito a voto e estão dispensados de realizar nova inscrição.

Os demais candidatos e os eleitores deverão enviar os seguintes documentos no momento da sua inscrição:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade com foto;
- III. RG ou RNE;
- IV. Título de eleitor (cópia simples);
- V. Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VI. Comprovante de residência em nome do candidato (cópia simples) com validade de 90 dias;
- VII. Arquivo digital com foto do rosto do candidato;
- VIII. Laudo que comprove da deficiência com carimbo e assinatura médica e o CID da patologia.

**Parágrafo Único: Candidatos e Eleitores deverão estar previamente inscritos.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CAPITULO V - DA VOTAÇÃO**

Art. 13 - Poderão votar na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, moradores da cidade de Osasco, que tenham alguma deficiência previamente comprovada, associações, entidades, empresas, movimentos, e profissionais que atendem pessoas com deficiência.

Art. 14 - A votação será realizada em um único dia, conforme descrito no artigo 2º desse Regimento.

Art. 15 – O candidato só terá direito de voto, caso a candidatura venha ser deferida pela Comissão eleitoral e publicada ao final do período que antecede a assembleia de eleição, que acontecerá dia 31 de agosto de 2022.

Art. 16 - Serão consideradas eleitos, os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente do resultado final da votação, obedecendo a globalidade das deficiências.

Parágrafo Único: Em caso de empate, será considerada eleito o candidato comprovadamente mais idoso.

Art. 17 - O número de votação na cédula dos candidatos regionais será definido pela ordem alfabética.

Parágrafo único - Cada eleitor somente poderá votar em um candidato. Eleitores que já votaram na última eleição do COMPED (27/07/2022) não terão direito a outro voto.

**CAPITULO VI - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Art. 18 - O processo de apuração será coordenado e presidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 – A contagem dos votos acontecerá às 20h00, quando encerrará a votação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 20 - O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a contagem dos votos e publicado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

### CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá os recursos impetrados das candidaturas e da votação em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a interposição, na sede da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Art. 22 – A posse dos conselheiros será feita após convocação da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, que coordenará os trabalhos.

Art. 23 - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 24 – Em caso de dúvidas em relação as inscrições, as mesmas poderão ser sanadas no telefone (11) 3652-9589 ou pelo WhatsApp da SEPCD (11) 9.7396-2053.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**FICHA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OSASCO**

Candidato ( )

Eleitor ( )

**ELEIÇÃO 2022**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Instagram @ \_\_\_\_\_ Facebook \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Representação: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA COMISSÃO**

1. Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

2. Representa alguma entidade? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

3. Tem filho com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Qual patologia? \_\_\_\_\_

4. Possui empresa que atende pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.996 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**ALTERAÇÃO DA MARCA:** POLAR FIX pela marca NATHY

Fica mantido o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº082/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 894/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.683 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Duráveis

**VALOR:** R\$ 53.892,08 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 875/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.436 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 867/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 3.787,32 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 868/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 10.600,95 (Dez mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 869/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 3.940,50 (Três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 870/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 10.860,40 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 871/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.556,50 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 872/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 10.510,35 (Dez mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 873/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.506 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 6.970,30 (Seis mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 850/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 384,20 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 851/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** S & T COMÉRCIO DE PROD.DE.LIMP.DESCART. E INFORM.LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 516,55 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 852/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 52,84 (Cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 853/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 79,26 (Setenta e nove reais e vinte e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 854/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 196,70 (Centro e noventa e seis reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 856/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Municipio

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 146,67 (Cento e quarenta e sete reais e sesenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 857/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Municipio

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 787,42 (Setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 858/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.420 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Municipio

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 62,52 (Sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 888/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.908 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 905,15 (Novecentos e cinco reais e quinze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 886/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.893 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 177,71 (Cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 887/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.893 /2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 67,21 (Sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 641/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.047/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamento de Automóveis

**VALOR:** R\$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO COMUM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 494/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.332/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 493/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** V.S. COSTA & CIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (Dois mil, cem reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 492/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** G.P. VEZONO EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 93.200,00 (Noventa e três mil, duzentos reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 491/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 13.940,00 (Treze mil, novecentos e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 490/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 52.038,40 (Cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 489/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MEDICOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 3.345,00 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 488/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 13.720,14 (Treze mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 487/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MINDRAY DO BRASIL COM. DISTR. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 495/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.332/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalares

**VALOR:** R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 03.872/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

#### ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 08 de agosto do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 03.872/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2022, cujo objeto é aquisição de cadeira de rodas.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens 01, 02, 03, 04 e 05, e STARKLINICAL DO BRASIL LTDA – item 06, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** para as empresas: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.593.430/0001-50**, para o **item 01**, pelo valor total de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais); para o **item 02 (Cota Reservada)**, pelo valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); para o **item 03**, pelo valor total de **R\$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais); para o **item 04**, pelo valor total de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais); para o **item 05 (Cota Reservada)**, pelo valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA – CNPJ 29.125.166/0001-16**, para o **item 06**, pelo valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 036/2022.

Gries Alves da Silva  
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva  
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes  
Equipe de Apoio

Otavio Oliveira Medeiros  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.432/2022 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/08/2022 às 10h00min.**

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.838/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E FILTRO**, conforme  
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos  
interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das  
Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA  
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **24/08/2022 às 10h00min.**

Osasco, 08 de agosto de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.269/2021.**

**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, na Rua Diego Antônio Feijó, dividida em Trecho I, II e III - KM 18 – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.**

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às 16:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 27/07/2022, da seguinte licitante: **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras anexo às fls. 716/717, quando da análise da referida proposta, restou consignado que a proponente **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, atende aos requisitos do item 5 do edital e não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 do edital. Ressalte-se que a análise das propostas recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanharamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que a Proposta fora considerada exequível pela área técnica às fls. 716,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

bem como não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º Lugar: VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 1.785.308,93** (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e três centavos), declarando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**

Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

**Membro excepcional/SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SEGOV**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E  
EMPREENDEDORISMO**  
**CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES**

Nº PROCESSO / INTERESSADO
---------------------------

015831/2022 NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS  
015845/2022 GERSON DA SILVA MALFETTI FILHO  
015834/2022 ERNANDERSON CÍCERO DOS SANTOS  
015864/2022 ALESSANDRO GOMES DE AZEVEDO  
015810/2022 CRISTIANA DE MELO BONFIM  
015739/2022 PRISCILA TOLENTINO ARAÚJO  
015790/2022 ANTONIO RANDESON MARTINS DO NASCIMENTO  
015813/2022 FELIPE PEDRO DO CARMO FERNANDES  
015843/2022 LUCAS MORILLO DE PROENÇA  
015865/2022 STHEFFANY FERRARI RIBEIRO  
015858/2022 ANDRÉ FAUSTINO DIAS DOS SANTOS  
015844/2022 RUTH JOSEANE CALOU DIAS  
015829/2022 CHAVES E SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
015827/2022 GIOVANNA PICÃO FLESCH FARIA  
015825/2022 ALAN BRAGA SALAZAR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
015862/2022 DOIS PONTOS DIGITAL SERVIÇOS EM VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO LTDA  
015783/2022 FOLK PRODUTORA LTDA  
015824/2022 ALDAFRAM SALES DOS SANTOS  
015784/2022 TALITA DE MATOS SOUZA  
015848/2022 LUIS FERREIRA DA SILVA FILHO  
015866/2022 DIMERSON RAMOS MARTINS  
015826/2022 JAQUELINE ARAGÃO DA SILVA  
015794/2022 PEDRO RAPHAEL CAVALCANTI DOS SANTOS  
015798/2022 TAS – SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA  
015809/2022 INOVAÇÕES E SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA  
015766/2022 OLIVEIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
015781/2022 CADE EVENTOS E DESIGN EIRELI  
015854/2022 56 CAPINHAS LIMITADAS  
015840/2022 ELIZABETH GOMES YAMAYA  
015821/2022 DANIELE DOS SANTOS FARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DA ADVOCACIA  
015822/2022 HEITOR FELLIPE PEREIRA MACIEL LTDA  
015851/2022 SYNC CON DIGITAL LTDA  
015856/2022 RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO  
015860/2022 MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS  
015842/2022 BRUNNO MARTINS DA SILVA  
015786/2022 FENIX ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
015779/2022 MARCELA QUINTILIANO PUGA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SEGOV**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E  
EMPREENDEDORISMO**  
**CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES**

015756/2022 MARIA ZAIRA FERNANDES CARDOSO SAITO  
011708/2022 XYZ GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO EM PROJETOS LTDA  
015773/2022 GIULIA CAMILO TEIXEIRA  
010687/2022 MULTISERVICE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA  
015792/2022 EDUARDO NEVES MARTINS  
015708/2022 BRUNA CAROLINA DA SILVA  
015874/2022 NDR PERFORMANCE ADS LTDA  
015696/2022 CARLAB PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
015903/2022 GUSTAVO GOMES DOS SANTOS  
015899/2022 MARCELO BRUNO OLIVEIRA SANTOS DE FARIA LTDA  
015911/2022 ELISA FRANCO DA SILVA  
015900/2022 GIOVANNA SCARVANCE DOS SANTOS  
015871/2022 WILSON DA SILVA PINHEIRO FILHO  
015930/2022 ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA  
015921/2022 ROSANE ROCHA MASCARELLO  
015897/2022 CLEONILDES SANTANA SOUSA LTDA  
015926/2022 VANESSA VOGGO CURSOS E TREINAMENTOS DE IMAGEM E ESTILO LTDA  
015918/2022 T.H.R. DE A. CAMPOS CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
015872/2022 IRLANDIO BARRETO SILVA  
015893/2022 RODRIGO AURÉLIO TEIXEIRA CORREA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
015901/2022 JUSCELINO SILVA DE SOUZA  
015909/2022 EDUARDA GOMES OLIVEIRA  
015878/2022 ALEXSANDRO VITAL DE ALMEIDA  
015881/2022 SABRINA THAIS SOARES  
015870/2022 JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES  
015712/2022 LADEMIR PEREIRA DOS SANTOS ME  
015540/2022 MARCIA HELENA GOBETTI  
015799/2022 ROSANA MARIA MODESTO  
015793/2022 HIAGO VILELA KECHICHIAN E BURACOVAS  
015787/2022 LEONARDO DUARTE DA SILVA  
015689/2022 ARCANJO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA  
024845/2021 ROSEMEIRE ODORICO BATISTA MEDEIROS BAZAR  
015674/2022 CRISTIAN EDUARDO ARANEGA JIMENEZ  
015692/2022 FABIO MENDES ALBUQUERQUE PERCILIANO  
009626/2022 OSASCO EDUCACIONAL CURSOS TECNICOS LTDA  
015669/2022 DENISE DE SOUSA ANDRADE  
015741/2022 ULISSSES RICARDO ROMÃO  
015744/2022 VANDREY PIMENTA DA SILVA  
015737/2022 JOSE ADEMAR CARDOSO ARAUJO  
015701/2022 ADRIANO RIBEIRO  
015733/2022 TATIANE APARECIDA XAVIER REIS  
015736/2022 JOSE ANTONIO DE LIRA LEITE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SEGOV**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E  
EMPREENDEDORISMO**  
**CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES**

015723/2022 GABRIEL CATALÃO HERNANDES LOPES  
015818/2022 JOYCE DA SILVA PIRES ODONTOLOGIA LTDA  
015820/2022 D.B. DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA  
015802/2022 VM APAIO ADMINISTRATIVO LTDA  
015803/2022 SIMONE DOS SANTOS PLACIDO  
015797/2022 LORLAINE MALAGUETA MARIANO LINDOSO  
015795/2022 LARISSA MARIANO LOURENÇO DOS SANTOS  
015785/2022 THIAGO ALVES GOMES DA SILVA  
015345/2022 CONSORCIO SE – CONTAGEM  
015731/2022 RC EVOLUÇÃO RECICLA LTDA  
001517/2022 SIDNEI COUTO TRANSPORTES LTDA  
009880/2022 YELLOWVAN ANIMAÇÃO LTDA  
011701/2022 MARCIO VIEIRA FREIRE  
015908/2022 SARA MORANO SANTOS  
015931/2022 LUIS FERNANDO ARAUJO  
005233/2022 RENATO NUNES DE OLIVEIRA  
013791/202 ROBSON LUIS RODRIGUES  
015577/2022 JOSE BARBOSA DOS SANTOS  
010971/2022 PRIVATE BELA VISTA  
010125/2022 ALVARO PEREIRA DE MORAES  
012937/2022 CHT ENERGY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA EPP  
015695/2022 FABIANO DE SOUZA  
006370/2022 MCK ENERGIA LTDA  
015972/2022 D ART SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA  
015867/2022 EXCELENCIA RENT A CAR E SERVIÇOS LTDA  
015965/2022 WANDERSON SOARES NUNES  
015955/2022 PEDRO BLENGINI PANSE  
015950/2022 GABRIEL GARCIA GIACON  
015958/2022 WAGNER DE SOUZA MARINHO  
015920/2022 LUCIANO APARECIDO MEDEIROS  
015896/2022 STEPHANY R.S. SILVA LTDA  
015904/2022 EJAB COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
015888/2022 JHONATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
015967/2022 GUSTAVO ARRIVABENE DE ABREU  
015960/2022 C.F ADMNISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
004839/2022 ONIX MANUTENÇÃO AERONAUTICA LTDA  
029077/2019 E KINOSHITA EIRELI  
15577/2022 JOSE BARBOSA DOS SANTOS  
016014/2022 CARLOS EDUARDO DE CAMPOS  
015999/2022 L R ELETRONICOS LTDA  
015996/2022 LYONS PRODUÇÕES UNIPESSOAL LTDA  
016000/2022 MEGABIT PROVEDOR DE INTERNET  
007861/2022 BRUNA KAREN FERREIRA CARVALHO  
015987/2022 JULIANA CHICALE MIYAKAWA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SEGOV  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E  
EMPREENDEDORISMO  
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

015986/2022 LAURENI F. DE SOUSA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
016012/2022 ELOISA ROCHA CALDEIRA  
016006/2022 GIRZANE DO NASCIMENTO CLEMENTINO  
016001/2022 HENRIQUE CABELLO CAMPOS DE ARAUJO  
015941/2022 JANAYNA ANTUNES SANTOS  
015940/2022 MATTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRAZAÇÃO LTDA  
015944/2022 ALEXANDRA PEREIRA DE ARAUJO  
015988/2022 KARYN LUANA COQUETI DE ALENCAR CAMARGO  
015991/2022 FLAVIO RICARDO SANTOS LIRA  
012659/2022 RAFAEL DOS SANTOS SOUZA  
015946/2022 JULIANA COUTINHO DA SILVA  
016008/2022 GLORACI FERREIRA LIMA  
015985/2022 SAULO MACEDO DOS SANTOS  
015962/2222 ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
015975/2022 RODRIGO HACKENHAAR  
015939/2022 MARCIA APARECIDA SILVA  
015994/2022 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
015980/2022 ABNER JOSE ROMÃO FARIA  
015943/2022 JOSELANIA RODRIGUES DE MOURA  
015947/2022 SARAH ROSA PEREIRA DA SILVA  
005503/2022 RDK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
005239/2022 SANTECH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
013160/2022 JOÃO LIMA CONSULTORIA  
012355/2022 SHARING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE MARIA  
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Processo Administrativo: nº 010.752/ 2022

Interessado: **PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença  
após Zero Hora COM execução de música**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA** ” sito à Praça Padroeira do Brasil, 142 – Centro – Osasco – SP.

**“Cumpriu com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “**

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

**SERGIO DINIZO**  
**Secretário de Governo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Processo Administrativo: nº 007134 / 2022

Interessado: LUAL BEER LTDA – EPP

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença  
após Zero Hora COM execução de música

**Despacho:**

1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o DEFERIMENTO do pedido de Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA para o estabelecimento “ LUAL BEER LTDA - EPP” sito à Rua Cruzeiro do Sul, 1708 – Rochdale – Osasco - SP

“Cumpriu com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

SERGIO DI NIZO  
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**Processo Administrativo:** nº 014761/2022

**Interessado:** LEANDRO CLARINDO DA SILVA ANSELMO 36797640814

**Assunto:** Solicitação de Deslacre

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano  
- DFCU, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial  
**“LEANDRO CLARINDO DA SILVA ANSELMO 36797640814”** localizado  
na Rua Alexandre Jellmayer de Mello, nº 233 – Jd. Bonança – Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sánt'Anna Filho".

Hamilton G. Sánt'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**Processo Administrativo:** nº 006336/2022

**Interessado:** ANDRÉ SILVA 30966591844

**Assunto:** Solicitação de Deslacre

**Despacho:**

**01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

- DFCU, às fls. nº 10, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “VILA NOVA FUTEBOL CLUBE” localizado na Rua Cuiabá, nº 784 – Rochdalle – Osasco.

**02)** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

Osasco, 05 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA INTERNA N.º 12/2022**

**FÁBIO GROSSI**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar Gestor Titular responsável pelo acompanhamento dos contratos com as condições e especificações constantes no Processo, 19874/2019:

**REFORMA PARQUE METALÚRGICOS - VARANDÃO**

- Titular: Luciana Sabra Vieira
- Matrícula: 142.971
- CPF nº: 100.542.968-54

Atenciosamente,

*Fábio Grossi*  
**Secretário de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16501/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais).

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16504/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais).

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA INTERNA Nº 047/2022**

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social do Pronto Socorro Osmar Mesquita"

**Fernando Machado Oliveira**, Secretária de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Pronto Socorro Osmar Mesquita.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

**Secretaria de Saúde:**

João Ricardo Morina	Matrícula 188.060
Antônio Cesar dos Santos	Matrícula 174.891
Juliana Rodrigues da Silva	Matrícula 193.260
Arnaldo Luiz Barboza	Matrícula 187.817
Aparecida Bispo Avelar da Silva	Matrícula 178.162

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Eduardo Ferreira Guimarães	Matrícula 196.437
Eduardo Ezequiel Alves de Paula	Matrícula 192.189

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Tânia Mara Lourenço Vesentini	Matrícula 19.323
-------------------------------	------------------

**Secretaria de Finanças**

Fernando Mariano da Rocha	Matrícula 155.498
---------------------------	-------------------

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretaria de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA**

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

"Retificar portaria nº 559/2022, substituir Conselheiro na Comissão de Avaliação de Contratos."

Exclusão: Paulo Sergio Marcelino

Inclusão: Hilário Ribeiro Oliveira

**DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 08 de agosto 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretaria de Saúde

Digitally signed by FERNANDO MACHADO  
OLIVEIRA:18236978877  
Date: 2022.08.09 12:45:00 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.872.000,00	2.016.872.000,00	379.374.074,74	18,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.700.000,00	398.700.000,00	104.970.239,22	26,33
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	94.421.311,95	26,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	10.548.927,27	21,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	11.992.138,67	13,93
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	11.846.644,45	13,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	145.494,22	13,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	248.473.961,11	17,16
ISS	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	246.300.960,20	17,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	2.173.000,91	11,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.500.000,00	84.500.000,00	13.937.735,74	16,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	836.301.000,00	836.301.000,00	167.972.760,39	20,09
Cota-Parte FPM	92.500.000,00	92.500.000,00	21.215.702,71	22,94
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	7.022,29	702,23
Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	66.405.167,30	44,87
Cota-Parte do ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	79.622.743,19	13,47
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	722.124,90	15,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.853.173.000,00</b>	<b>2.853.173.000,00</b>	<b>547.346.835,13</b>	<b>19,18</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.299.678,00	33.524.311,60	15.258.852,50	45,52	3.309.362,44	9,87	993.440,35	2,96	11.949.490,06
Despesas Correntes	29.938.653,00	30.163.284,60	15.166.282,50	50,28	3.297.642,44	10,93	981.720,35	3,25	11.868.640,06
Despesas de Capital	3.361.025,00	3.361.027,00	92.570,00	2,75	11.720,00	0,35	11.720,00	0,35	80.850,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	261.763.282,00	264.193.047,56	212.283.787,28	80,35	29.666.278,57	11,23	26.153.288,70	9,90	182.617.508,71
Despesas Correntes	257.288.226,00	260.120.127,64	212.283.787,28	81,61	29.666.278,57	11,40	26.153.288,70	10,05	182.617.508,71
Despesas de Capital	4.475.056,00	4.072.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	75.223.049,00	75.223.058,00	49.487.409,14	65,79	19.752.078,04	26,26	6.524.824,50	8,67	29.735.331,10
Despesas Correntes	75.103.049,00	75.103.057,00	49.487.409,14	65,89	19.752.078,04	26,30	6.524.824,50	8,69	29.735.331,10
Despesas de Capital	120.000,00	120.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.906.331,00	15.094.344,00	7.372.251,51	48,84	14.787,74	0,10	0,00	0,00	7.357.463,77
Despesas Correntes	14.786.326,00	14.974.337,00	7.329.009,34	48,94	14.787,74	0,10	0,00	0,00	7.314.221,60
Despesas de Capital	120.005,00	120.007,00	43.242,17	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	43.242,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.198.916,00	113.398.920,00	5.902.273,12	5,20	2.255,76	0,00	0,00	0,00	5.900.017,36
Despesas Correntes	114.018.903,00	113.218.905,00	5.902.273,12	5,21	2.255,76	0,00	0,00	0,00	5.900.017,36
Despesas de Capital	180.013,00	180.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.690.009,00	14.153.515,00	5.898.712,42	41,68	874.223,20	6,18	0,00	0,00	5.024.489,22
Despesas Correntes	13.690.009,00	14.153.515,00	5.898.712,42	41,68	874.223,20	6,18	0,00	0,00	5.024.489,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.181.362,00	247.678.429,84	67.753.045,28	27,36	48.129.982,18	19,43	44.469.026,75	17,95	19.623.063,10
Despesas Correntes	250.031.348,00	247.438.414,84	67.753.045,28	27,38	48.129.982,18	19,45	44.469.026,75	17,97	19.623.063,10
Despesas de Capital	150.014,00	240.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	763.262.627,00	763.265.626,00	363.956.331,25	47,68	101.748.967,93	13,33	78.140.580,30	10,24	262.207.363,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	363.956.331,25	101.748.967,93	78.140.580,30
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	363.956.331,25	101.748.967,93	78.140.580,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			82.102.025,26

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	281.854.305,99	19.646.942,67	-3.961.444,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-3.961.444,96
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	66,49	18,58	14,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	82.102.025,26	101.748.967,93	19.646.942,67	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	32.021.967,53	26.057.137,06	2.511.338,75	404.119.018,79

Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	36.641.084,33	9.283.473,87	0,00	32.021.967,53	2.107.778,05	2.511.338,75	310.750.740,71
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	5.110.481,45	267,50	496.752,87	306.851.705,41
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	2.000.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.579,13	256,09	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.833.026,00	101.833.026,00	15.655.183,13	15,37
Provenientes da União	101.833.026,00	101.833.026,00	15.655.183,13	15,37
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.833.026,00	101.833.026,00	15.655.183,13	15,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.478.132,00	11.868.632,00	9.705.939,97	81,78	1.492.790,58	12,58	1.438.622,90	12,12	8.213.149,39
Despesas Correntes	9.478.106,00	11.678.112,00	9.705.939,97	83,11	1.492.790,58	12,78	1.438.622,90	12,32	8.213.149,39
Despesas de Capital	26,00	190.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	75.654.983,00	86.426.923,72	60.326.017,07	69,80	12.119.566,32	14,02	11.815.059,44	13,67	48.206.450,75
Despesas Correntes	73.342.495,00	80.260.118,92	60.326.017,07	75,16	12.119.566,32	15,10	11.815.059,44	14,72	48.206.450,75
Despesas de Capital	2.312.488,00	6.166.804,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	9.004.040,00	9.004.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.004.040,00	9.004.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.612.432,00	11.612.374,00	60.935,24	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	60.935,24
Despesas Correntes	11.612.420,00	11.612.358,00	60.935,24	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	60.935,24
Despesas de Capital	12,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.760.032,00	1.960.042,00	112.320,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	112.320,00
Despesas Correntes	3.760.017,00	1.960.023,00	112.320,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	112.320,00
Despesas de Capital	15,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	109.509.674,00	120.872.120,72	70.205.212,28	58,08	13.612.356,90	11,26	13.253.682,34	10,97	56.592.855,38
---	----------------	----------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	42.777.810,00	45.392.943,60	24.964.792,47	55,00	4.802.153,02	10,58	2.432.063,25	5,36	20.162.639,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	337.418.265,00	350.619.971,28	272.609.804,35	77,75	41.785.844,89	11,92	37.968.348,14	10,83	230.823.959,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	84.227.116,00	49.487.409,14	58,75	19.752.078,04	23,45	6.524.824,50	7,75	29.735.331,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	26.706.718,00	7.433.186,75	27,83	14.787,74	0,06	0,00	0,00	7.418.399,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	115.358.962,00	6.014.593,12	5,21	2.255,76	0,00	0,00	0,00	6.012.337,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.690.018,00	14.153.536,00	5.898.712,42	41,68	874.223,20	6,18	0,00	0,00	5.024.489,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	250.181.408,00	247.678.499,84	67.753.045,28	27,36	48.129.982,18	19,43	44.469.026,75	17,95	19.623.063,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	872.772.301,00	884.137.746,72	434.161.543,53	49,11	115.361.324,83	13,05	91.394.262,64	10,34	318.800.218,70
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.747.258,00	115.972.820,92	70.205.212,28	60,54	13.612.356,90	11,74	13.253.682,34	11,43	56.592.855,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	765.025.043,00	768.164.925,80	363.956.331,25	47,38	101.748.967,93	13,25	78.140.580,30	10,17	262.207.363,32

**FONTE:** SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Atos do Secretário**

**Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).**

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N º	NOME	PONTO/TÁXI
003852/2022	JOSE MARTINS ALVES PEGO	01

Osasco, 04 de Agosto de 2022

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
SECRETÁRIO - SETRAN**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM JULHO DE 2022, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, reuniram-se os membros da comissão que estiveram participando desta reunião, convocada para que fosse realizada de forma presencial, iniciado às dez horas em primeira convocação, onde prorrogou-se os trabalhos por vinte minutos, procedendo às dez horas e vinte minutos em segunda convocação. Tivemos 16 participantes membros conselheiros (as) titulares e suplentes, que integram o plenário, e também foi aberta ao público e convidados com interesse sobre mobilidade urbana, sendo às 10h20, constatou-se a presença por lista de presença dos integrantes e conselheiros que estão abaixo qualificados e ao público, conforme lista com os seguintes participantes: Sr. Laudemir Lino de Alencar – Secretário da SETRAN - PMO e Presidente do COMURB; Sr Flavio Antonio Lucente e Sra Ana Paula Moreli representantes da Companhia Municipal de Transporte de Osasco – CMTO – PMO; Sr. Roberto Bertolini representante da Viação Osasco; Sr. João Carlos Camilo de Souza representante da Viação Urubupungá; *Sr Virgilio Gonçalves representante VGPLAN consultor das operadoras Viação Osasco e Urubupungá;* Sr. Douglas Delgado (representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/PMO); Sr. Luiz Cândido Valentim (representante do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO); Sra. Elizandra Brito. ,S Silva (representante da Secretaria de Finanças – SF/PMO); Sr Mauricio Freire da Silva representante do CICLOSASCO; Sra. Flavia Moraes Mendes (representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento – SEHDU/PMO); Sr Manoel Justino Vieira (representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA/PMO); Sr Oscar Buturi (representante da Secretaria de Serviços e Obras - SSO – PMO); Sr Marcelo. C . Teixeira representante Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU; Sr. Renato Cesar Bueno representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS; Carlos Roberto de Oliveira representante da Associação dos Transportadores de Osasco e Região Oeste - ATEORO. O presidente Sr. Laudemir abriu os trabalhos atendendo o edital de convocação para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros: Pauta: 1) Informes da Presidência. 2) Subsídio de tarifa e 3) Mobilidade Urbana no Plano Diretor; Em seguida iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos, dizendo sobre a importância da periodicidade das reuniões presenciais, sempre com todos os cuidados necessários. Lembrou que a periodicidade de retornar a ser a cada dois meses, podendo ser antecipada ou postergada, em casos de necessidade de exposição de novas pautas. O presidente Sr Laudemir iniciou a reunião tratando sobre as consecutivas altas dos insumos dos transportes públicos, sobre o congelamento da tarifa pública e sobre a queda de demanda havida com a pandemia sem o retorno ao patamar anterior, que causaram um impacto generalizado e significativo neste segmento de serviço, em todo o país, informando que, segundo o IDEC mais de 122 cidades passaram a subsidiar parte da tarifa do transporte de sua cidade e ainda que, sabe-se que, assim como



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

na Europa, existem cidades que subsidiam o transporte em 100%, com tarifa zero, considerando que são cidades pequenas, bem como no Brasil, onde a maior a cidade com tarifa zero fica no Ceará, a cidade Caucaia com 360.000 habitantes. Ressaltou que, estava sendo aberto essa discussão não exatamente nessa direção da tarifa zero, apesar de ser um desejo de qualquer governo e sua população, mas já seria um paço avançar nessa questão se subsidiar parte dela ao cidadão de Osasco. Que em reunião havida com o Senhor Prefeito sobre esse assunto, o mesmo salientou que já tem estudado tal possibilidade, ou seja, a necessidade de subsídio na tarifa do transporte público ao usuário, e que já vem avaliando com muita seriedade e responsabilidade, sobretudo pelos impactos orçamentários que esse subsídio impõe, mas necessário à nossa população, principalmente neste momento que estamos passando. Lembrou ainda, em conversa com o Sr Prefeito, da importância de iniciar esses estudos de forma profunda e participar o COMURB sobre essa necessidade, convocando as empresas que operam o transporte público, os técnicos que as assessoram e aos representantes da CMTO que forneçam elementos para que todos aqui do COMURB possam entender isso e levar essa discussão a outras pastas envolvidas, principalmente a Secretaria de Planejamento e Finanças, afim de encontrar alternativas dentro daquilo que o Município de Osasco entenda ser suportável para o subsídio a tarifa aos usuários do transporte coletivo, além das questões jurídicas que devem ser analisadas, usando como referência outras cidades que já adotaram esse conceito, inclusive a cidade de São Paulo, que já adota a tarifa subsidiada a muito tempo. Destacou da necessidade de celeridade dos estudos, tendo em vista a explosão na alta do Diesel. Mencionando ainda, não ter lembrança de haver visto antes, em toda sua vida, o valor do Diesel, nos postos de combustível, ser maior que o valor da gasolina, valores de R\$ 7,10 e superiores, causando impacto danoso no custo da operação, forçando o aumento no transporte público coletivo, que ainda vem retornando de uma séria crise vivida pela pandemia do COVID somado ao congelamento da tarifa nos últimos anos. É difícil para os gestores públicos em reconhecer que todo esse impacto sobre o valor da tarifa tem como consequência, o repasse na conta dos usuários, que não suportariam tal carga diante de uma crise gerada pela pandemia. Lembrou ainda do desejo do gestor público em garantir que os serviços essenciais concedidos devam ser feitos com qualidade e sobre a necessidade de entender as necessidades que esses serviços geram e até onde a Município de Osasco pode colaborar, e que o atual valor da tarifa está em R\$ 5,00 e que em dezembro deverá haver uma nova rodada de revisão desse valor e até onde o prefeito pode interferir para que esse novo valor seja menos oneroso ao usuário, e suficiente para garantir que os concessionários executem o serviço com qualidade e não onerem os cofres públicos acima do necessário. Ressalta que o subsídio é uma questão que não tem mais como não ser considerado pela prefeitura O prefeito Rogério Lins tem muita sensibilidade quanto a esta necessidade por parte da população, e com certeza haverá de encontrar o caminho dentro da lei para ajudar no impasse. O Sr Presidente continuou ainda sua exposição lembrando que desde o dia 25/07/22 iniciou o cadastramento dos taxistas que irão receber o auxílio do Governo Federal, quando o representante do transporte escolar se manifestou questionando sobre não haver auxílio semelhante ao seu segmento, sendo reconhecido que seria de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

suma importância também este setor do transporte escolar, receber e sobre a necessidade de uma melhor representação desse setor junto ao governo federal, lembrando ainda que a prefeitura buscou alternativas para que o setor do transporte escolar, na pandemia, para parasse 100%, fazendo outras funções, como foi feito. Nesse momento o Sr Presidente passou a palavra as empresas de transporte para que pudessem contribuir para essa discussão, foi quando o Sr Virgílio começou sua explanação lembrando sobre a regra contratual quanto a atualização da tarifa, destacando não se tratar de tarifa de equilíbrio, mas sim um mecanismo estabelecido pelo contrato apenas para reajustar a tarifa inicialmente determinada, que na assinatura do contrato era de R\$ 3,80, na data base de dezembro de 2015, não incidindo os 2% de ISS, pois era isento, passando a incidir a partir de janeiro de 2016, alterando esse valor inicial para a base de cálculo de R\$ 3,88, automaticamente. Essa atualização da tarifa base é tida pela formula paramétrica extraída do contrato, que se baseia em três parâmetros, sendo eles: Custo do pessoal, medida pela variação dos salários dos motoristas mais benefícios, a variação dos combustíveis, medida pela variação do preço ao distribuidor do diesel e a variação da inflação, medida pela variação do IPCA. A cada um desses parâmetros foi estabelecido pelo Contrato um peso inicial, sendo que para pessoal, representando 54% do custo, o combustível, na época (2015), representando 18%, que hoje já representa muito mais, e os demais insumos, que é medido pela variação do IPCA, representando 28% dos custos, sendo essa regra que vem sendo apresentada ao COMURB todos os anos e sendo adotado para subsidiar o poder concedente no estabelecimento da tarifa. Lembrou que o peso dos três itens da formula paramétrica é objeto de revisão de valores por conta de um processo de revisão ordinária de contrato, que não é objeto dessa exposição. Lembrou do último aumento da tarifa em janeiro de 2019, que teve como base os parâmetros de custo de 2018, que fixou a tarifa em R\$ 4,50 e o ultimo ocorrido em abril passado, que aumentou para R\$ 5,00, mas que não levou em consideração o valor resultante da formula paramétrica, pois fixou a tarifa pública segundo uma decisão tomada pela macrorregião Oeste e, portanto, muito aquém da tarifa resultante da formula paramétrica. Fez uma exposição de um quadro que ilustra essa variação ao longo desses períodos, conforme transportado abaixo:

#### 1) Mão de Obra

<b>data-base</b>	<b>dez/15</b>	<b>dez/21</b>	<b>jul/22</b>
<b>mão da obra variação</b>	<b>peso = 0,54</b>	<b>31,10%</b>	<b>31,56%</b>

Observou que, apesar do dissídio da categoria ter ocorrido em novembro de 2021, houve um aumento dos benefícios da categoria, principalmente referente a cesta básica, refletindo na variação apontada para julho de 2022.

#### 2) Diesel

<b>data-base</b>	<b>dez/15</b>	<b>dez/21</b>	<b>jul/22</b>
<b>Diesel variação</b>	<b>peso = 0,18</b>	<b>83,30%</b>	<b>170,86%</b>

Ressaltou que, conforme observado pelo Sr Secretário, o diesel vem sendo o principal vilão dos aumentos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### 3) IPCA

<b>data-base</b>	<b>dez/15</b>	<b>dez/21</b>	<b>jul/22</b>
<b>IPCA variação</b>	<b>peso = 0,28</b>	<b>36,21%</b>	<b>43,68%</b>

### 4) RESULTADO DA TARIFA

<b>data-base</b>	<b>dez/15</b>	<b>dez/21</b>	<b>jul/22</b>
<b>Variação da TARIFA</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>R\$ 5,50</b>	<b>R\$ 6,20</b>

Explicou o Sr Virgílio que, com base nestes quadros, ocorre uma estabilidade de comportamento entre salário e inflação, porém a variação do Diesel disparou e a formula paramétrica reflete diretamente isso no resultado da tarifa, tanto nas situações de aumento como nas reduções de valores, caso o diesel tenha queda de valor. Expos ainda que, hoje, o valor do diesel pago pelas concessionárias, que são grandes compradoras e portanto, pagam menos, já está em R\$ 6,90, refletindo numa tarifa de remuneração, necessária para equilíbrio de custo, em R\$ 6,20 e portanto, necessitando de um complemento da tarifa atual em R\$ 1,20 por passageiro, porém lembrou que a tarifa vigente, pelas regras do Contrato, é a encontrada em dezembro de 2021, que foi os R\$ 5,50 e que agora em dezembro de 2022 haverá um novo cálculo, que terá ainda a incidência dos salários, que tem sua data base em novembro, mais as varrições do diesel e IPCA. Neste momento o Sr Secretário pediu uma parte para deixar mais claro o valor do subsídio que a prefeitura deveria estar pagando a tarifa técnica seria de R\$ 5,50, desde o aumento da tarifa em abril, ou seja R\$ 0,50 para Viação Osasco e R\$ 0,51 para a Urubupungá, quando solicitou a demanda de passageiros por empresas, para que se pudesse ter ideia do quanto representa hoje esse valor para os cofres públicos. O Sr Camilo lembrou que R\$ 5,50 e R\$ 5,51 foi a tarifa encontrada em dezembro e o aumento da tarifa pública só ocorreu em abril, portanto, o valor de subsídio necessário para garantir a tarifa técnica deveria ser de R\$ 1,01 e R\$ 1,00 de dezembro até abril e a partir daí, sim os R\$ 0,50 e R\$ 0,51 e que, essa diferença hoje vem sendo suportado pelas concessionárias, passa a ser objeto de desequilíbrio a ser calculado. Sr Virgílio fez uma explicação quanto a dúvidas surgidas sobre o entendimento do tipo do contrato, se era patrocinado ou não, e que neste caso não é, lembrando novamente que o valor técnico encontrado tem duas alternativas a ser adotada pelo Poder Público: Repassar o valor da tarifa ao usuário ou subsidialo pela diferença entre a tarifa técnica e a tarifa cobrada dele, lembrando que isso já é previsto pela Lei de Mobilidade. Continuou o Sr Virgílio retomando a questão da quantidade de passageiros, para cálculo do montante de subsídio, que leva em consideração o passageiro equivalente, que é aquele que efetivamente paga o valor de uma tarifa integral, que hoje está na média anual de 2.640.000 passageiros equivalentes por mês, mas que para o cálculo da necessidade de subsídio, está sendo considerado valor de 3.000.000 de passageiros/mês, já que a demanda vem crescendo nos últimos meses. Neste momento, a representante da Secretaria de Finanças, Sra. Elizandra expos os valores resultantes da conta dos três milhões de passageiros por mês multiplicados pelos R\$ 0,50, que daria em um valor de subsídio a tarifa do usuário de um milhão e quinhentos por mês aos cofres do município, quando o Sr Roberto concordou com os valores e lembrou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

que isso é o que hoje as empresas vêm suportando de perda de arrecadação, com base no valor da tarifa dezembro de 2021 e ainda somados as sucessivas variações do preço do diesel que ocorreram desde então. Novamente o Sr Secretário intervai para expor um dado importante que foi a manifestação do Sr Prefeito em estar muito preocupado a atento com o transporte público, bem como em não onerar o usuário com o aumento de tarifa, até por consciência da tendência em cidades do Brasil afora e ainda que já havia uma estimativa de custeio do Bilhete Único de Osasco, que acabou ficando aquém das estimativas e portanto, com uma reserva de recursos não utilizada, demonstrando sua vontade política em conceder, a partir de dezembro de 2022, um subsídio a tarifa paga pelo munícipes de Osasco. Lembrou o Sr. Camilo da importância do Sr Prefeito por ser vice presidente da frente Nacional de Prefeito e nesta condição, estar acompanhando aquilo que vem ocorrendo no país inteiro, com quebra e desaparecimento de empresas, sistemas de transportes sendo precarizados por déficit operacional não suportado e da sua capacidade de entender essa situação e da necessidade de se tomar uma decisão inevitável, que é o subsídio a tarifa do usuário, quando o Sr Roberto ressaltou a importância de se entender que esse subsídio é ao usuário e não as empresas, já que repassar um aumento do valor da tarifa a uma população que já vem sofrendo com altas de inflação não seria uma medida desejada por ninguém. Reforçando, o Sr. Camilo falou da importância do transporte público, tão relevante como saúde, educação e segurança, pela sua abrangência e por ser meio pelo qual se tem acesso aos demais serviços públicos. Sr. Secretário abordou a questão de recursos vindo do governo federal para subsídio ao transporte público que ainda não se tem previsão de prazo para isso, e se ainda será disponibilizado. Porém já se sabe que ele será insuficiente para cobrir as necessidades que se verifica para o transporte hoje. O representante do sindicato dos condutores de Osasco, na pessoa do Sr Valentin colocou sua preocupação quando a essa discussão por que existe uma demanda da categoria envolvida quanto a data base e que estarão empenhados em garantir suas conquistas. Lembrou que a tarifa subsidiada é uma conquista, e que a população deverá receber, pois os usuários não suportam mais pagar os valores de tarifa sozinho, inclusive entendendo que a tarifa deveria ser gratuita, ou seja, totalmente subsidiada, porém é importante estar discutindo isso junto com a prefeitura, e a Secretaria de Transportes para que a população não venha a pagar com uma eventual paralisação do transporte na cidade, por conta de falta de sintonia e de entendimento das reivindicações da categoria. O Sr. Secretário lembrou dos mutirões que a prefeitura vem realizando nos bairros e sobre o problema que a população vem trazendo quanto a paralização da linha 037, quando o Sr Roberto expôs que, o estudo para se decidir pela paralisação, por parte da CMTO, levou em consideração uma série de aspectos técnicos e de suporte, sendo reforçado o atendimento as linhas 003, 005, 018, 012, 032 e 04.1, na região sul do município e das linhas 025, 027 e 040 na parte norte, o que resulta em um tempo de espera muito menor para os deslocamentos do usuário quando comparado ao tempo de espera para se utilizar exclusivamente a linha 037 e sobre a necessidade de se divulgar com maior intensidade o uso do Bilhete Eletrônico do Município, o BEM de Osasco, pois muitos usuários ainda não sabem do benefício dado pelo município quando da implantação das integrações gratuitas na segunda viagem. Lembrou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ainda a representante da CMTO, Sra. Ana, o importante trabalho que a Viação Osasco vem dando em disponibilizar uma equipe, para emissão de cartões BEM nesses mutirões e da grande adesão dos municípios e sobre a real necessidade da equipe de comunicação do Município de Osasco, ajudar na realização de campanhas voltadas a divulgação do Bilhete Único, inclusive o Sr. Secretário trouxe experiência de situações em que o Prefeito perguntando sobre o Bilhete único aos municípios nas reuniões do mutirão, pode perceber que muitos não tinham pleno conhecimento do benefício, o que reforça a necessidade de urgente trabalho, por parte da prefeitura, nessa divulgação. Nada mais a ser tratado, eu, Laudemir Lino de Alencar, presidente do Comurb, presidi e secretariei os trabalhos, dou por encerrado a reunião, e lavratura da presente ata, que será assinada por mim, e firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, e conselheiros que integram o plenário.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**

Presidente COMURB

SETRAN – PMO

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico  
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



## **C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei nº 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, por lei convoca os membros Conselheiros do **COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Osasco**, para **POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES**, no próximo dia **12 de agosto de 2022, sexta-feira, à partir das 09 horas**, presencialmente, na **ACEO (Associação Comercial e Empresarial de Osasco)**, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 701, Centro, Osasco.

Informando ainda que na sequência, haverá reunião ordinária.

**Osasco, 08 de agosto de 2022**

**Thays Assunção Monteiro**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 329/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

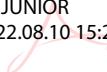
**RESOLVE**

I – Exonerar **GUILHERME CRISMANIS CUMPRI SILVA**, portador do RG nº 39.276.838-0 do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 15:25:08  
-03'00'

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**

Presidente

**Portaria nº 323/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar **PEDRO NERY**, portador do RG nº 15.589.232-0 do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 15:26:21  
-03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente

**Portaria nº 321/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar **MICHELLE BUENO DA SILVA**, portador do RG nº 44.227.790-8 do cargo de **ASSSESSOR DE DIRETORIA TÉCNICA**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 15:25:34 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente

**Portaria nº 322/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar **MONIQUE RONQUI CARDOSO**, portador do RG nº 47.990.485-6 do cargo de **COORDENADOR SERVIÇOS AO USUARIO - TURNO 2**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 15:25:57 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente



**Portaria nº 325/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Nomear **LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA**, portador do RG nº 44.968.140-3 do cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA TÉCNICA**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 15:26:43 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 326/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

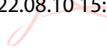
**RESOLVE**

I – Nomear **MICHELLE BUENO DA SILVA**, portador do RG nº 44.227.790-8 do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
Dados: 2022.08.10 15:27:06  
-03'00'

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**

Presidente

**Portaria nº 327/2022**

Osasco, 10 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Nomear **MONIQUE RONQUI CARDOSO**, portador do RG nº 47.990.485-6 do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por  
IVO GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.08.10 16:09:19  
-03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PORPOSTA DE PREÇO.

CARTA CONVITE Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1653/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do IPMO.

Às dez horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes,70, Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 485/2021, conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros: Victória Veiga de Souza, Márcia Aparecida da Silva Albuquerque sob a presidência do Sr. Washington Silva de Jesus, para a sessão em comento, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 146.028,62 (cento e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). A presente licitação teve sua divulgação por meio do site desta Autarquia <https://ipmosasco.com.br/home/Compras>, no dia 03/08/2022, no mural de comunicados e avisos no dia 03/08/2022. Foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 04.195.361/0001-91; JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, CNPJ Nº 56.373.491/0001-70; INSPIRA COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.622.363/0001-69. As empresas VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA – ME e IMPACTO GRAPHICS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 13.197.345/0001-29 efetuaram a entrega dos envelopes de habilitação nº 1 e proposta de preços nº 2. Por não ser possível obter o número mínimo legal de três participantes e desinteresse dos convidados e em consonância com o § 7º do Art. 22 da Lei Federal 8666/93 a Comissão de licitação decidiu seguir com a sessão a fim de ter a celeridade e economicidade.

O senhor Presidente iniciou a **PRIMEIRA FASE** e solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos, separando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

O Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de número 01 "HABILITAÇÃO" para análise das documentações apresentadas pelas empresas, para constatação de regularidade das certidões fiscais, declarações e atestados, a comissão constatou e decide pela '**DECLASSIFICAÇÃO**' da empresa participante no certame a saber: IMPACTO GRAPHICS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Por não atender a todos os requisitos contidos no item 8 do edital. E decide pela '**HABILITAÇÃO**' da empresa VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA – ME. Foi encontrada uma divergência no documento entregue pela empresa referente ao item 8.4.3 do edital, que após a análise da comissão constatou-se como erro formal de digitação.

O Sr. Presidente determina o prosseguimento das atividades, a verificação e abertura do envelope de número "**02 PROPOSTA**" Sendo vencedora a empresa: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA – ME, inscrita sob número CNPJ Nº 04.195.361/0001-91 com o valor global de R\$ 120.676,00 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e seis reais) por atender aos requisitos de classificação e de proposta de preço.

Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 02 (dois)dias uteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação.

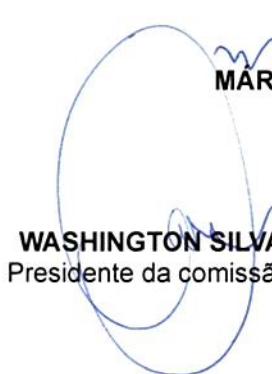
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



VICTORIA VEIGA DE SOUZA  
Membro da comissão



MARCIA APARECIDA DA S. ALBUQUERQUE  
Membro da comissão



WASHINGTON SILVA DE JESUS  
Presidente da comissão de licitação



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO Nº: 0625/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL**

**INTERESSADO: OSMAR OUTULO**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 10 de agosto 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**Presidente**



**Portaria nº 311/2022**

**Osasco, 02 de agosto de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **EVERALDO DE SOUZA JONAS**, em caráter vitalício e **DANIEL FONSECA JONAS**, em caráter transitório, em virtude do falecimento da ex. servidora ROSEMEIRE FONSECA JONAS, ocorrido em 31/05/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I e 60, incisos II, V alínea b da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 31/05/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1844/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### CHAMAMENTO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO Nº 001/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede no município de Osasco/SP, à Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP, para conhecimento dos interessados, que será realizada às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022 em sua sala de reuniões localizada na sede do prédio próprio, a sessão pública para o sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública que terá por objetivo a contratação de Agência de Publicidade.

Relação de profissionais previamente cadastrados que mantém vínculo com a Câmara Municipal de Osasco:

#### NOME DO PROFISSIONAL

#### FORMAÇÃO

1 Ana Luísa Rodrigues Comunicação

2 Deniele Simões Comunicação

3 Meirlany Borges da Silva Comunicação/Marketing/Publicidade

Relação de profissionais previamente cadastrados que não mantém vínculo com a Câmara Municipal de Osasco:

#### NOME DO PROFISSIONAL

#### FORMAÇÃO

1 Edercino Cardoso Tolentino Comunicação

2 Jonas da Silva Gomes Comunicação

3 Luiz Felipe Nani da Silva Comunicação

4 Paulo Contim Comunicação

Em observância do parágrafo 5 do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, devidamente fundamentada. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Diretoria de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Osasco, ou através do endereço eletrônico compras@osasco.sp.leg.br, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

#### 1. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da Concorrência na Câmara Municipal de Osasco, tipo técnica e preço, para contratação de Agência de Publicidade.

1.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2 (dois) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Câmara Municipal.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes da relação supracitada que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados/inscritos através do Chamamento Público, publicado na Imprensa oficial do Município de Osasco em 08 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**2. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO**

2.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal será composta por 3 (três) membros.

2.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022.

2.3. A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, e a subcomissão deverá atuar até o final do processo licitatório.

2.4. A Câmara Municipal emitirá, ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como apresentará formalmente o pedido de liberação de servidor público, a fim de possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

2.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

2.6. Os profissionais deverão cumprir todas as regras, exigências e critérios de julgamento que constarão do Edital de Concorrência.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ELVIS LABROZZI LECHENSQUE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 3º Ofício, Brasília, DF no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois (09/11/1992), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LUCINDO LECHENSQUE e de SOLANGE DA SILVA LABROZZI LECHENSQUE. GIOVANNA BELO DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão assistente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de dois mil (29/06/2000), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ALEX FABIANO CORDEIRO DE ALMEIDA e de LUCIENE BELO.

BRUNO DA CONCEIÇÃO CLAUDINO, estado civil solteiro, profissão polidor, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (25/01/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ANTONIO MARQUES CLAUDINO e de IRUAMA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO. AMANDA VANEZA GUEDES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Ubaitaba, BA no dia dois de março de mil novecentos e noventa e quatro (02/03/1994), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MARILEIDE SOCORRO GUEDES DOS SANTOS.

CARLOS HENRIQUE CREMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e sete (16/06/1987), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSE CARLOS CREMA e de MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CREMA. CAMILLA FERNANDES NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão bióloga, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (23/02/1993), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de EDIS PIMENTA NOGUEIRA e de MARIA NATALIE FERNANDES.

JOSENILDO ALVES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão preparador, nascido em Jaboatão, PE no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (01/12/1977), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de AMARO ALVES DA SILVA e de MARIA DO CARMO SILVA. IRANÍ DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Arapiraca, AL no dia três de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (03/12/1976), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de AMABÍLIO DOS SANTOS e de MARIA ANITA DOS SANTOS.

JOSÉ EDAILSON FERRAZ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Mirandiba, PE no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e sete (27/07/1987), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de GRIVALDO FERRAZ DA SILVA e de FRANCISCA ANA FERRAZ DA SILVA. MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Mirandiba, PE no dia oito de dezembro de mil novecentos e

sessenta e um (08/12/1961), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de CONSTÂNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

WESLEY SANTOS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e três (24/09/1993), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CARMITO DE JESUS e de FIRMINA DA SILVA SANTOS DE JESUS. CELINE MOREIRA DIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Serviço, Cáceres MT no dia dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS DIAS e de NEILA CLAUDIA MOREIRA DIAS.

GABRIEL SALINAS ALVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia treze de abril de mil novecentos e noventa e oito (13/04/1998), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CELIO ALVES e de VALERIA SALINAS ALVES. THAIS SIMÃO COSTA, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em Carapicuíba, SP no dia dois de janeiro de dois mil e um (02/01/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CLAUDIAN AGOSTINHO COSTA e de ELIANE FAUSTINO SIMÃO.

CLEITON SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP no dia dez de fevereiro de dois mil e dois (10/02/2002), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de EDNALDO PAIVA DOS SANTOS e de LIDIA COSTA DA SILVA. FABIANA ADELAIDE RODRIGUES NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco SP no dia sete de julho de dois mil e dois (07/07/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de FABIANO RODRIGUES NASCIMENTO e de VIVIANE SOUZA NASCIMENTO.

RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (14/11/1985), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de DIRCEU UBIRAJARA DA SILVA e de ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA. CAMILA MARIA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia Dois de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (02/11/1986), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de TANIA MARIA DA ROCHA.

MURILO FERNANDO PIRES, estado civil solteiro, profissão assistente operacional, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e quatro (27/05/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de WAGNER PIRES e de CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA PIRES. GABRIELA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em São Roque - SP, Registrada em Itapevi, São SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e oito (06/10/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de NEUMAR JOSE DOS SANTOS e de MANOELA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP